LEI Nº 1.717, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.005

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I ;

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 314.732,00 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais), objetivando atender despesas de capital, especificamente com obras de ampliação da EMEIF José Peres Castelhano, obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.07 – FUNDEF

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449000 – Aplicações Diretas.....R$ 314.732,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100381080 – Ampliação da EMEIF José Peres Castelhano .....R$ 314.732,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R$ 314.732,00 (Trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais) conforme demonstrado no Anexo I desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (13.12.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.717, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.005.

PREFEITURA MUNIC DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2005

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2005.....	$ 56.974.600,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	**EXERCÍCIO 2004**		**EXERCÍCIO 2005**
MÊS	**PERÍODO I**	**PERÍODO II**	**PERÍODO I**
JANEIRO	$ 4.671.170,11	$ 0,00	$ 5.640.395,46
FEVEREIRO	$ 3.953.246,34	$ 0,00	$ 4.642.559,49
MARÇO	$ 4.414.279,99	$ 0,00	$ 4.605.904,19
ABRIL	$ 5.197.369,55	$ 0,00	$ 6.060.696,67
MAIO	$ 4.365.208,23	$ 0,00	$ 5.855.549,94
JUNHO	$ 4.631.568,94	$ 0,00	$ 4.981.920,09
JULHO	$ 4.401.457,93	$ 0,00	$ 4.973.973,47
AGOSTO	$ 4.642.269,17	$ 0,00	$ 5.407.419,72
SETEMBRO	$ 4.302.019,77	$ 0,00	$ 4.686.647,50
OUTUBRO	$ 4.520.163,94	$ 0,00	$ 4.914.130,11
NOVEMBRO	$ 0,00	$ 4.687.909,22	$ 0,00
DEZEMBRO	$ 0,00	$ 4.633.972,54	$ 0,00
TOTAL	$ 45.098.753,97	$ 9.321.881,76	$ 51.769.196,64

TOTAL ARRECADADO EM 2004.....	$ 54.420.635,73

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$\ 51.769.196,64}{\$\ 45.098.753,97}$$

INCREMENTO =	14,79%

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC =	PERÍODO II (ANTERIOR)		[VEZES]	PERCENTUAL INCREMENTO
VALOR DE INC =	$	9.321.881,76	[VEZES]	14,79%
VALOR DE INC =	$	1.378.706,31		

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2005.....			$	56.974.600,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL).....	$	51.769.196,64		
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR).....	$	9.321.881,76		
VALOR DE INCREMENTO.....	$	1.378.706,31	$	62.469.784,71
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2005.....			$	5.495.184,71
(-) Excesso de Arrecadação já utilizado incluindo o presente decreto			$	5.139.632,46
(+) Excesso de arrecadação			$	355.552,25